



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024
DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede Título de Cidadão
Honorário Pedralvense.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA,
MINAS GERAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Pedralvense", instituído pela Resolução nº 247/2004, de 13 de abril de 2004, aos seguintes agraciados:

- I. Aparecida de Cássia Leite;
- II. Lucélio Santos Brandani; e
- III. Mansur José Nader.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 7 de maio de 2024, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de abril de 2024.

Ver. Cláudio de Lima Lopes
Presidente

Vera. Aline de Fátima Silva Guedes
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM
SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº
1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 10 de abril de 2024.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva